



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

Página 12

Expedido nº 011/2022 – NEST/FME, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/9234/2022.
Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por livre acordo entre os participantes, conforme Processo Administrativo 210/9234/2022. **Dos Recursos Financeiros:** O presente Convênio não implica transferência de recursos financeiros entre os participantes, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão desse instrumento, são de responsabilidade dos respectivos participantes. **Gestor:** em conformidade com a Portaria FME Nº 885/2022. **Fundamento Legal:** no art. 116 da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/9234/2022. **Data da Assinatura:** 10/08/2022.

PORTARIA FME Nº 885/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, a Srª **Solange Santiago Ferreira**, Professora I Mtd VI, Matrícula 231.296-5, responder administrativamente pela gestão do presente Convênio e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras **Thereza Cristina Gomes de Souza Salomão**, Agente de Administração Educacional Esp. III, Matrícula 235.584-0 e **Priscilla Paixão Ferreira**, Professor I ESP III, Matrícula 236207-7, ambas lotadas no NEST/FME. O presente Termo de Convênio tem por objeto a **concessão de descontos** nos cursos de graduação da instituição do Centro Universitário Lasalle – UNILASALLE, na base de 35% (trinta e cinco por cento). Todos as bolsas de estudo incidirão para os servidores efetivos, servidores de cargo comissionado e estagiário da FME e seus dependentes que forem aprovados no processo seletivo ou ingressarem pela via de reingresso, através do Ofício Expedido nº 011/2022 – NEST/FME, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/9234/2022. **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 010/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 010/2022 ao Contrato 015/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da prestação de serviço de limpeza e conservação das Unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Niterói, Sede e Anexos da FME, através do Ofício ADM/FME nº 05/2022 às fls. 243, Processo Administrativo nº 210/2378/2020. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de **12 (doze) meses**, a contar de 30/07/2022 com término em 30/07/2023, conforme disposto às fls. 52, Processo Administrativo 210/2378/2020. **Valor:** O valor da presente renovação é de **R\$ 29.401.119,00** (vinte e nove milhões, quatrocentos e um mil, cento e dezanove reais), autorizada pela Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF, de acordo com a Nota Técnica nº 0423/CGM, sendo empenhados inicialmente o valor de **R\$ 12.250.466,25** (doze milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Fonte: 100; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.6272, Código de Despesa 3.3.3.9.1.39.00.00.00, aprovada em 21/07/2022, conforme as fls. 309/309-v. **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II e 65, §1º da Lei 8.666/93. **Processo:** Processo Administrativo Nº 210/2378/2022. **Data da Assinatura:** 30/07/2022. Omitido em 30/07/2022.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO N.º: 080/2022; **INSTRUMENTO:** Aditivo nº1 ao Contrato FeSaúde n.º 016/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA; **OBJETO:** Alteração quantitativa do Contrato nº 16/2022, relativo à prestação de serviços de locação de microcomputadores e notebooks com serviços de manutenção e suporte, para atender a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e a Sede Administrativa da FeSaúde; **VALOR:** Da-se ao termo aditivo o valor de R\$ 111.451,20 (cento e onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ R\$ 562.451,28 (quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos); **VERBA:** Código contábil nº. 4.01.01.07.01.0002 Serviços de Locação de Computadores; **FUNDAMENTO:** Alínea b inciso I, art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93; **ASSINATURA:** 31 de agosto de 2022.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

PORTARIA NITTRANS n.º 018/2022 - Exonerar, a contar de 01 de setembro de 2022, **RODRIGO ROZENDO RODRIGUES** do cargo isolado, de provimento em comissão, Coordenador de Comunicação Social, da Presidência, da Niterói Transporte e Trânsito S.A. - NITTRANS.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 119/2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR e MLC PRODUÇÕES CULTURAIS; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a elaboração de projeto para a realização de exposições no Museu de Arte Contemporânea de Niterói. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias, contado a partir de 26 de agosto de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N.D. 10.52.13.392.0138.6016, P.T. 3.3.3.9.0.32.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000377/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 30 inciso I, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 500000377/2022. DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2019; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR e W R MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 174/2019, relativo ao fornecimento de 800 (oitocentos) galões de água de 20l (vinte litros) cada ao longo de 12 meses, tendo como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) dias, contado a partir de setembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N.D. 10.52.04.122.0145.4191, P.T. 3.3.3.9.0.30.20.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000461/2019, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 e no artigo 57 inciso II,



Acordo: 10628

TERMO ADITIVO N° 010/2022
Registrado às fls.05-V Livro N° 01/2022
Em 30/07/2022

Gerência de Contratos e Convênios/FME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN, NA FORMA ABAIXO:

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de Direito Público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, n° 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **FERNANDO SOARES DA CRUZ**, inscrito no CPF 817.608.177-91, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N° 058.88535-1 (IFP/RJ), residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN** inscrita no CGC sob o N°. 35.893.999/0001-20, com sede na Rua Indígena, n° 72, Niterói, Rio de Janeiro/RJ, Inscrição Estadual N° 83.643.309, Tel. (21) 2620.2175 Ramal 228, representada neste ato por **LUIZ CARLOS FROES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade N° 47.553D, do CREA - RJ e CPF N° 620.211.767-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o **Processo Administrativo N° 210/2378/2020**, e com fundamentação no art. 57, inciso II e 65, §1° da Lei 8.666/93, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da prestação de serviço de limpeza e conservação das Unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Niterói, Sede e Anexos da FME, através do Ofício ADM/FME n° 05/2022 às fls. 243, Processo Administrativo n°210/2378/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO): O prazo da presente renovação é de **12 (doze) meses**, a contar de 30/07/2022 com término em 30/07/2023, conforme disposto às fls. 52, Processo Administrativo 210/2378/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA– (DO VALOR): O valor da presente renovação é de **RS 29.401.119,00** (vinte e nove milhões, quatrocentos e um mil, cento e dezanove reais), autorizado pela Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF, de acordo com a Nota Técnica n° 0423/CGM, sendo empenhados inicialmente o valor de **RS 12.250.466,25** (doze milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Fonte: 100; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.6272, Código de Despesa 3.3.3.9.1.39.00.00.00, aprovada em 21/07/2022, conforme as fls. 309/309-v.

CLÁUSULA QUARTA– (DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

CLÁUSULA QUINTA– Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato N° 015/2020**, firmado entre a FME e a **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN**, não alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 30 de julho de 2022.

FERNANDO SOARES DA CRUZ
Presidente da FME

LUIZ CARLOS FROES GARCIA
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: